



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1520
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 12/10, DE 15 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a alteração da referência do cargo de Guarda Municipal e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a referência salarial do cargo de **Guarda Municipal**, que faz parte da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Tapiratiba, passando de Referência 16 para 20, conforme segue:

<u>Denominação</u>	<u>Provimento</u>	<u>Referência</u>
Guarda Municipal	Efetivo	20

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas com a presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento-programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 15 de março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL